



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO BOLSA CULTURAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto - A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto e a justificativa.	20
B	Relevância da bolsa para o cenário cultural do Município de São Borja - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Borja/RS.	20
C	Aspectos de integração comunitária do projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de	20



	histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Trajetória artística e cultural do agente cultural - Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto.	20
E	Promoção de Diversidade - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras.	10
F	Continuidade e Legado – Será avaliado se o projeto apresenta plano de continuidade nas ações e construção de legado no cenário cultural e artístico.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	100 PONTOS



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas por 03 (três) avaliadores externos.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios obrigatórios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios obrigatórios não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate através de sorteio com a presença dos proponentes na SMDECTI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura Turismo e Inovação, com a presença de pelo menos 2 (dois) membros da Secretaria.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.